



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL Nº 53/2026 SECTIES/FAPESQ
SELEÇÃO DE EQUIPES DE EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DA PARAÍBA

Retificado em: 05/10/2026 (Item 4. CRONOGRAMA)

Retificado em: 03/09/2026 (Item 4. CRONOGRAMA)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público o presente Edital e convida as Empresas Júniores Federadas do Estado da Paraíba a apresentarem propostas de projetos para seleção e concessão de cotas de bolsas destinadas a estudantes de graduação regularmente vinculados às respectivas entidades, com o objetivo de incentivar a permanência dos jovens nas empresas, fortalecer o empreendedorismo universitário e fomentar o desenvolvimento de projetos inovadores que atendam às demandas do setor produtivo, do governo e da sociedade paraibana, alinhados às estratégias de desenvolvimento regional do Estado.

1. CONCEITOS

1.1. Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

1.2. Empresa Júnior: A Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, define a empresa júnior como entidade organizada nos termos desta Lei, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

1.3. Empresa Júnior Federada: são protegidas pelo Selo EJ e pelo Selo Federação. Ambos são produtos da Confederação Brasileira de Empresas Júniores (Brasil Júnior) e têm como objetivo resguardar a rede contra problemas jurídicos e fiscais básicos, além de assegurar a preservação do conceito nacional de Empresa Júnior e a observância da Lei nº 13.267/16.

1.4. Para os fins deste Edital, serão elegíveis exclusivamente **às Empresas Júniores Federadas**, assim entendidas aquelas que estejam regularmente vinculadas a Federação integrante da Confederação Brasileira de Empresas Júniores e que possuam certificação vigente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de inscrição e acompanhamento será regido por este Edital e destina-se a selecionar projetos de Empresas Júniores Federadas, que desenvolvam soluções inovadoras, tecnológicas ou não, nas áreas prioritárias descritas neste Edital.

2.2. Os estudantes devem estar regularmente matriculados em curso de graduação, em qualquer área do conhecimento, oferecido por universidade pública do território da Paraíba, bem como comprovar vínculo ativo com Empresa Júnior Federada.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

2.3. O professor mentor deve possuir vínculo com instituições de ensino público do Estado da Paraíba na qual os estudantes da equipe estão vinculados.

2.4. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), sem possibilidade de prorrogação.

2.5. O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), o texto na íntegra, os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em <http://www.fapesq.rpp.br>.

2.6. As Empresas Juniores Federadas poderão submeter mais de um projeto, inclusive no mesmo eixo temático, desde que cada proposta apresente composição de equipe própria e não coincidente com as demais.

2.7 A eventual aprovação de mais de um projeto vinculado à mesma Empresa Júnior Federada não implicará acúmulo de bolsas. Ficando vedada a repetição da mesma composição de estudantes entre as equipes, bem como o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa pelo mesmo participante.

3. DO PROJETO

3.1. O Projeto de Fomento às Empresas Juniores Federadas tem como finalidade fortalecer a atuação dessas organizações estudantis como agentes estratégicos de desenvolvimento socioeconômico, estimulando a criação de soluções inovadoras, tecnológicas ou não, e sociais para desafios reais do setor produtivo, do poder público e da comunidade em geral.

3.2. O presente Edital tem como objetivos:

3.2.1. Fortalecer as Empresas Juniores do Estado da Paraíba, ampliando sua capacidade de atuação e o impacto no ecossistema de inovação e empreendedorismo, em alinhamento com as estratégias de desenvolvimento socioeconômico do Estado;

3.2.2. Estimular o empreendedorismo jovem no ambiente universitário, promovendo o desenvolvimento de competências empresariais, de gestão e de liderança entre os estudantes;

3.2.3. Promover a criação de soluções inovadoras, tecnológicas ou não, e sociais voltadas às demandas do mercado local, do setor produtivo e do poder público, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional;

3.2.4. Incentivar a permanência dos universitários em suas respectivas Empresas Juniores, fortalecendo sua atuação e contribuindo para sua consolidação institucional e sustentabilidade organizacional.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	03/07/2026
Prazo limite para impugnação do edital	06/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Período de inscrições	14/07 a 04/11/2026 às 17 horas (horário local)
Período de homologação das inscrições	05/11/2026 a 21/11/2026
Divulgação das inscrições homologadas	23/11/2026
Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	23 a 25/11/2026
Resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições	30/11/2026
Período de avaliação dos projetos	01/12/2026 a 15/01/2027
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	até 18/01/2027
Interposição de recurso sobre o resultado preliminar	19 a 21/01/2027
Resultado dos recursos sobre o resultado preliminar	26/01/2027
Divulgação do resultado final	27/01/2027
Início do desenvolvimento dos projetos	01/02/2027

5. EIXOS TEMÁTICOS

5.1 A definição dos eixos temáticos deste Edital visa possibilitar a apresentação de soluções inovadoras, tecnológicas ou não, para os mais diversos desafios sociais, de mercado e do setor público, promovendo o desenvolvimento de projetos com potencial de gerar benefícios para a coletividade. Para esse fim, ficam estabelecidos os seguintes eixos temáticos:

EIXOS TEMÁTICOS	ESPECIFICAÇÕES	CURSOS RELACIONADOS
01- Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	Propostas que tenham como foco o desenvolvimento de soluções inovadoras com base em tecnologias digitais e informação, visando resolver problemas do mercado, da sociedade e do setor público. Engloba também ações voltadas à transformação digital de processos, produtos e serviços, além de soluções de software e automação que promovam maior eficiência e conectividade.	Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Elétrica, Tecnologia da Informação, Design Gráfico, Artes Visuais.
02- Engenharia, Arquitetura e Sustentabilidade	Propostas ligadas ao desenvolvimento de infraestrutura, obras, processos industriais, produção eficiente, mobilidade urbana e soluções sustentáveis que conciliam inovação técnica com responsabilidade ambiental, promovendo sustentabilidade nos processos construtivos e industriais.	Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Química/Química Industrial, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Elétrica, Arquitetura, Design de Interiores, Geografia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

03- Ciências Agrárias e Meio Ambiente	Propostas voltadas ao fortalecimento da agropecuária, agroindústria e práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais para impulsionar a produção rural com inovação, estimular práticas agroecológicas e promover soluções voltadas à preservação e recuperação ambiental.	Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Agroecologia, Agroindústria, Biomedicina, Ciências Biológicas, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Energias Renováveis, Geografia
04- Negócios, Empreendedorismo e Gestão Pública	Propostas com foco no fortalecimento da cultura empreendedora, no aprimoramento da gestão empresarial e pública, e na oferta de soluções para micro e pequenas empresas, organizações e entes governamentais.	Administração, Ciências Contábeis, Logística, Gestão Pública, Economia, Relações Internacionais, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Marketing, Jornalismo.
05- Cidadania, Direito e Cultura	Propostas que promovam o acesso à justiça, a defesa dos direitos humanos, o protagonismo juvenil, a educação cidadã e a valorização das expressões culturais pautadas na inclusão, equidade e formação crítica da população.	Direito, Psicologia, Jornalismo, Relações Públicas, Relações Internacionais, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais.

6. NÚMERO DE VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

6.1. Serão selecionados 20 (vinte) projetos, sendo 04 (quatro) projetos por eixo temático.

6.2. Os projetos podem ser desenvolvidos por equipes interdisciplinares compostas por estudantes de diferentes cursos de graduação da mesma IES públicas da Paraíba.

6.2.1. Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) estudantes, além de 1 (um) professor, todos vinculados às Empresas Juniores Federadas do Estado da Paraíba.

6.2.2. Os valores mensais das bolsas serão distribuídos da seguinte forma:

6.2.2.1 01 (uma) bolsa ao professor(a) mentor(a), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com duração de 12 (doze) meses.

6.2.2.2 05 (cinco) bolsas destinadas a estudantes de graduação integrantes da equipe executora do projeto, no valor mensal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com duração de 12 (doze) meses.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual, execução orçamentária 35101.12.364.5006.6064 Fonte: 500.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

7.2. O valor global a ser aplicado pela FAPESQ/PB, no âmbito deste Edital, será de **R\$1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta reais)** a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo professor (a) mentor (a) por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma, disposto no item 4.

8.2. Apenas o (a) professor(a) mentor será o responsável pela inscrição da equipe.

8.3. Cada integrante da equipe deve estar adimplente com a FAPESQ.

8.4. Cada Empresa Júnior Federada poderá inscrever mais de uma proposta, inclusive no mesmo eixo temático, desde que as equipes sejam compostas por estudantes distintos, sendo vedada a repetição da mesma composição de participantes entre as propostas. Além disso, não será permitida a submissão de propostas idênticas ou substancialmente semelhantes, ainda que apresentadas por equipes diferentes, devendo cada proposta possuir caráter original, com objetivos, justificativas e metodologias claramente distintas.

8.5. A partir da homologação das equipes inscritas, não poderá haver substituição nem de estudantes e nem de professores (as), salvo casos excepcionais, ocasionados por motivo de força maior, que serão analisados pela coordenação do projeto.

8.6. É vedada a acumulação de bolsas pelo professor mentor e pelos estudantes participantes deste Edital com bolsas concedidas pela FAPESQ, CAPES, CNPq ou por qualquer outra agência de fomento, durante o período de vigência da bolsa prevista neste Edital.

8.7. No ato da inscrição, o(a) professor(a) mentor(a) deverá ter como orientação os seguintes pontos:

8.7.1. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas pelo(a) professor(a) mentor(a) com o cadastro na plataforma SIGFAPESQ e com o preenchimento do Formulário de Inscrição On-line (a ser preenchido no momento da inscrição) disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma.

8.7.2. Em caso de dúvida, consultar o Manual do Usuário (<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>) ou entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

8.7.3. No ato da inscrição, o(a) professor(a) mentor(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do Formulário de Inscrição On-line do(a) professor(a) mentor(a) e de todos os membros da equipe:

DOCUMENTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Cópia digitalizada, em um único arquivo PDF, dos documentos oficiais de identificação com foto (RG, CNH ou CIN), frente e verso, de todos os membros da equipe, incluindo o professor mentor.
Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF, CHN ou CIN), frente e verso, em PDF único, de todos os membros da equipe, incluindo do professor mentor.
Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses de todos membros da equipe, incluindo do professor mentor, em PDF único.
Declaração de vínculo com a Empresa Júnior Federada dos alunos e do professor mentor, em PDF único.
Declaração de exercício do mentor e dos estudantes (ANEXOS I e II).
Declaração de vínculo institucional dos alunos (comprovante de matrícula) e do professor mentor.
Selo Empresa Júnior - certificado anual emitido pela Brasil Júnior
Projeto para avaliação (Modelo no anexo III).

8.7.4. Cada professor mentor poderá submeter mais de uma proposta, inclusive no mesmo eixo temático, desde que cada proposta seja composta por equipe própria, distinta das equipes das demais propostas.

8.7.5. Informar no projeto para avaliação o nome da equipe e a relação dos membros que compõem a equipe, incluindo o professor mentor e todos os estudantes participantes.

8.8. Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.9. O horário limite para envio da documentação será até às 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

8.10. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SECTIES-PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8.11. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

8.12. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

8.13. A FAPESQ e a SECTIES-PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

8.14. Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

8.15. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento.

8.16. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

8.17. Será considerado(a) automaticamente eliminado(a) deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, a equipe inscrita que, em qualquer tempo:

8.17.1. Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

8.17.2. Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 8.7.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

8.17.3. Cometer falsidade ideológica;

8.17.4. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

8.17.5. Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

8.18. A inscrição da equipe implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.

8.19. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através dos e-mails: programas-projetos@fapesq.rpp.br e no horário de segundas às sextas-feiras, das 8h a 12h e de 13h30 às 16h30.

8.20. Não é permitido acumular bolsas caso o professor mentor ou os estudantes participantes sejam aprovados neste processo, com bolsas concedidas pela FAPESQ/PB, CAPES, CNPq ou por qualquer outra agência de fomento, durante o período de vigência da bolsa prevista neste Edital.

8.21. A homologação da participação das equipes será divulgada nos sites da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior no período estabelecido no cronograma do presente edital.

8.22. Após a homologação do resultado das equipes inscritas, não poderá haver acréscimo, troca ou mudança de membros das equipes classificadas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. Este Edital contará com uma Comissão de Seleção, responsável pelo processo de inscrição, análise documental, avaliação, análise e resposta de recursos e publicação do resultado final.

9.2. A referida Comissão será instituída pela FAPESQ, sendo composta por representantes da SECTIES e FAPESQ.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Homologação das Candidaturas

10.1.1 As candidaturas submetidas passarão por verificação da consistência documental, sendo homologadas as que cumprirem integralmente os requisitos do item 8.7.3 deste edital.

10.1.2 O(A) candidato(a) que tenha sua proposta não homologada poderá interpor recurso contra o resultado, respeitando-se o cronograma e os horários previstos neste edital.

10.1.3 O recurso deverá ser apresentado por meio do SIGFAPESQ.

10.1.4 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos adicionais ou a retificação de documentos anteriormente submetidos no SIGFAPESQ-PB.

10.1.5 Em caso de provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura nas etapas subsequentes.

10.1.6 A manutenção do indeferimento da candidatura impede a tramitação para a etapa subsequente.

10.2. Avaliação do Projeto

10.2.1 A avaliação do projeto será realizada por uma comissão de especialistas designados para a análise e o julgamento do projeto.

10.2.2 Os projetos, quando do envio para a comissão avaliadora serão encaminhados sem qualquer informação pessoal que possa identificar os membros da equipe, permitindo, assim, uma avaliação isonômica.

10.2.3 Cada projeto será avaliado por, no mínimo, dois avaliadores.

10.2.4. Em caso de divergência superior a 03 (três) pontos entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, o projeto será encaminhado para um terceiro avaliador, cuja nota servirá como nota de referência para efeito de cálculo final.

10.2.5. Em caso de empate na avaliação, a Comissão Avaliadora se guiará pelos seguintes critérios, dispostos por ordem hierárquica:

a) Maior pontuação no critério Fomento ao empreendedorismo e ao desenvolvimento de soluções para desafios sociais, de mercado e do setor público;

b) Maior pontuação no critério Inovação Social;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

c). Maior pontuação no critério Consistência conceitual com os Eixos Temáticos.

10.2.6 Persistindo o empate na posição final, a decisão caberá à Comissão de Avaliação, de acordo com o entendimento desta quanto ao potencial de alcance dos objetivos deste edital.

10.2.7 Na avaliação serão analisados os critérios de acordo com a tabela abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
Adequação ao formato do edital	Verifica se o projeto atende integralmente às diretrizes e requisitos definidos, incluindo: uso do modelo de submissão, inclusão de todos os itens obrigatórios, cumprimento de prazos e formatação solicitada. Avalia também a clareza e objetividade da linguagem.	2,5 ponto
Consistência conceitual com os Eixos Temáticos	O projeto deve estar alinhado aos eixos temáticos do edital, demonstrando coerência entre problema, proposta e diretrizes. A sustentabilidade refere-se à capacidade de gerar impacto positivo contínuo (social, ambiental, cultural e/ou econômico).	2,5 ponto
Inovação social	Mede a capacidade da proposta de trazer soluções novas, criativas ou adaptadas à realidade local, gerando impacto positivo em comunidades e no mercado. A inovação pode estar no produto, processo, modelo de gestão ou engajamento comunitário.	2,5 ponto
Fomento ao empreendedorismo e ao desenvolvimento de soluções para desafios sociais, de mercado e do setor público	O projeto deve promover o empreendedorismo como ferramenta de transformação e desenvolvimento, por meio do desenvolvimento ou da aplicação prática de soluções	2,5 ponto
Pontuação máxima total		10

11. RESULTADO

11.1. Os resultados da seleção e as convocações referentes a este edital serão publicados, conforme o cronograma estabelecido, no endereço eletrônico da FAPESQ: <http://www.fapesq.rpp.br>.

11.2. É de responsabilidade das equipes inscritas acompanhar as publicações, os resultados, as convocações e demais comunicados divulgados no site da FAPESQ.

11.3. A FAPESQ, em conjunto com a SECTIES/PB, divulgará a relação das equipes aprovadas e selecionadas no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

11.4. Cabe às equipes acompanhar o desempenho obtido em cada etapa do processo seletivo, bem como observar os prazos e as orientações previstas neste edital.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1 O resultado preliminar da seleção será publicado na página da FAPESQ-PB (<http://www.fapesq.rpp.br>), conforme cronograma.

12.2 A aprovação no resultado preliminar não confere direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ-PB.

12.3 O resultado final será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ-PB e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, conforme cronograma.

12.4 Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, respeitados os prazos e horários previstos no cronograma. Poderão solicitar parecer sobre sua proposta por meio do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br**, preservada a identificação da Comissão Avaliadora.

12.5 O recurso deverá ser apresentado em campo específico, exclusivamente no SIGFAPESQ.

12.5 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no edital e a documentação apresentada.

12.6 A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final.

12.7 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais ou os que não apresentarem fundamentação consistente serão indeferidos.

12.8 O resultado publicado poderá ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos.

12.9 A decisão final sobre os recursos é soberana, não cabendo recurso ulterior.

12.10 O início do desenvolvimento do projeto dar-se-á mediante a disponibilidade logística, orçamentária e financeira do Programa.

12.11 A liberação dos recursos financeiros estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESQ, podendo ser suspensa ou não realizada em caso de inexistência ou insuficiência de recursos

13. DO TERMO DE OUTORGA E DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1 A seleção da candidatura não confere direito subjetivo aos benefícios previstos neste edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES-PB e/ou da FAPESQ-PB.

13.2 As instruções e os documentos necessários à implementação da bolsa, bem como demais informações relevantes, serão comunicados ao(à) candidato(a) quando de sua aprovação.

13.3 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga em tempo hábil pelo(a) candidato(a) aprovado(a).

13.4 No Termo de Outorga serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres dos partícipes, dentre eles a obrigação de o(a) bolsista dedicar-se integralmente às



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

atividades do projeto e ressarcir à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB todo o investimento realizado, na eventualidade de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do(a) bolsista.

13.5 Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.6 O(A) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser responsabilizado(a) penal, civil e administrativamente pelos atos praticados.

13.7 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar as atividades propostas, e estar ciente de que a inobservância das obrigações descritas neste edital poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios e a obrigação de restituição integral dos valores recebidos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.8 Os termos e informações prestados são firmados sob a égide dos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

13.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) bolsista, reservando-se à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB o direito de excluí-lo(a) em qualquer fase, caso sejam constatadas inverdades, incorreções, inconsistências ou intempestividade.

13.10 Os benefícios serão implementados após o envio do Termo de Outorga devidamente assinado.

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa à informação, pelo(a) beneficiário(a), por meio do SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto n.º 37.693, de 03 de outubro de 2017.

13.12 É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ-PB com outra bolsa de qualquer instituição.

13.13 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não se sujeita às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

14. ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

14.1. O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos(as) bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semi presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES).

14.2. As ações serão monitoradas pela SECTIES/PB e pela FAPESQ/PB, mediante a análise dos indicadores de execução e dos resultados do projeto.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A seleção do(a) candidato(a) não confere direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ-PB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

15.2 A vigência de cada bolsa será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga, em conformidade com o desempenho do(a) bolsista, com a entrega dos produtos previstos e com a disponibilidade orçamentária e financeira.

15.3 A concessão e a implementação da bolsa se darão por meio de assinatura do Termo de Outorga e do Formulário de Atividades da FAPESQ.

15.4 A existência de inadimplência do(a) candidato(a) ou bolsista junto a órgãos da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e/ou inscrição no CADIN, não regularizada no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão.

15.5 A bolsa será implementada após o envio do Termo de Outorga e do Formulário de Atividades, devidamente preenchidos e com assinatura eletrônica validada no Gov.br.

15.6 O(A) bolsista que enviar os documentos à FAPESQ-PB após o prazo estabelecido ou em desacordo com a normatização aplicável perderá o direito à concessão da bolsa.

15.7 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não se sujeita às regras da CLT. O(A) bolsista receberá o pagamento referente à primeira mensalidade até o décimo dia útil do mês subsequente.

15.8 Não ter bolsa em outro programa de mesma natureza ou similar, salvo nos casos legalmente admitidos.

15.9 Dedicar-se às atividades planejadas com professor mentor do Projeto e com a supervisão técnico-científica da SECTIES e FAPESQ

16. DO ACOMPANHAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

16.1 O acompanhamento das atividades será realizado pela Coordenação do Projeto, com supervisão técnico-científica do professor mentor, da FAPESQ e SECTIES.

16.2 Durante a vigência da bolsa, deverá ser informado à Coordenação do Projeto e à FAPESQ-PB, por escrito, qualquer evento que possa prejudicar o andamento das atividades.

16.3 O(A) bolsista deverá comunicar à Coordenação eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, devendo ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB para comunicações oficiais.

16.4 A ausência de manifestação, quando solicitada pelas autoridades responsáveis pelo Programa (Coordenação, supervisão científica, SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB), será considerada descumprimento das obrigações e poderá ensejar penalidades, inclusive a suspensão ou o cancelamento dos benefícios.

16.5 Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, da SECTIES-PB e/ou da FAPESQ-PB, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa.

16.6 A apresentação dos relatórios fora do prazo determinado poderá implicar devolução imediata dos benefícios, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência.

16.7 A Coordenação do Projeto, a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB poderão definir metodologias e fluxos específicos de acompanhamento, devendo ser cumpridos integralmente pelos(as) bolsistas.

16.8 O(A) bolsista deverá ter disponibilidade compatível com a carga horária prevista neste edital para atender às atividades do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

16.9 O não cumprimento das atividades previstas acarretará notificação e, posteriormente, suspensão ou cancelamento dos benefícios.

16.10 A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB reservam-se o direito de, durante a vigência da bolsa ou posteriormente, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos.

16.11 Durante a fase de execução da proposta, toda comunicação com a SECTIES-PB e a FAPESQ-PB deverá ser realizada por correspondência eletrônica para o e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br.

16.12 Qualquer alteração na execução da proposta deverá ser solicitada por ofício, numerado e assinado pelo(a) responsável, à FAPESQ-PB, com a devida justificativa, e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação.

17. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

17.1 Os benefícios previstos neste edital poderão ser suspensos e/ou cancelados pela SECTIES-PB e/ou pela FAPESQ-PB, a qualquer tempo, por infringência das disposições deste edital, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.

17.2 O(A) bolsista deverá restituir, integral, parcial ou proporcionalmente, à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB, qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para os fins específicos, mesmo em hipóteses de força maior ou caso fortuito.

17.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para sua apuração, com observância do contraditório e da ampla defesa.

17.4 O não ressarcimento poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial nos termos da lei.

17.5 Para casos de doença grave ou licença-maternidade/paternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios, observado o limite de 6 (seis) meses, devidamente justificado, não computado para efeito de duração da bolsa, vedada a substituição do(a) bolsista durante o período de suspensão.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 O(A) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações que lhe cabem, permitindo que a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB confirmem, a qualquer tempo, a veracidade das informações prestadas.

18.2 O(A) bolsista deverá fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas, para o adequado acompanhamento das atividades, inclusive a apresentação de prestações de contas, quando aplicável, sob pena de atraso no pagamento das mensalidades.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

19.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou da FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

20.1. É de exclusiva responsabilidade do professor(a) mentor(a) adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

21. CLÁUSULA DE RESERVA

21.1. À Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

22. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. Ao se inscreverem, os participantes concordam com todos os termos do presente Edital e autorizam, de forma expressa, a Comissão de seleção a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar seus nomes, vozes, imagens, projetos em meios físicos, eletrônicos e/ou digitais, incluindo, mas não se limitando a jornais, revistas, televisão, cinema, rádio, internet e redes sociais, tanto no Brasil quanto no exterior, para fins de divulgação e promoção do evento.

22.1.1. Esta autorização é concedida de forma gratuita, sem a necessidade de solicitação de autorização prévia ou pagamento de qualquer contraprestação.

23.1.2. Fica resguardado aos participantes o direito de revogar esta autorização a qualquer momento, mediante solicitação escrita à Comissão Organizadora, conforme os direitos garantidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no entanto, os participantes reconhecem que a revogação da autorização não terá efeito retroativo e não afetará o uso das informações previamente divulgadas.

22.2. Os dados pessoais coletados no âmbito do Edital de seleção de Equipes de Empresas Júniores do Estado da Paraíba serão tratados única e exclusivamente para viabilizar a execução das atividades previstas neste Edital, incluindo a comunicação com as equipes, o monitoramento do desenvolvimento dos projetos, a análise dos resultados, e a prestação de contas, conforme a legislação aplicável.

22.3. Os titulares dos dados pessoais coletados no âmbito deste Edital têm direito de solicitar, a qualquer momento, o acesso, retificação, exclusão, limitação, portabilidade, ou oposição ao tratamento de seus dados, conforme estabelecido no art. 18 da LGPD.

22.3.1. As solicitações devem ser enviadas por escrito para o endereço de e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br**.

22.3.2. A FAPESQ/PB e a SECTIES/PB comprometem-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou quaisquer outras formas de tratamento inadequado ou ilícito, conforme as exigências da LGPD.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

22.3.3. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a FAPESQ/PB notificará os envolvidos e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em conformidade com o art. 48 da LGPD.

22.4. As equipes e demais envolvidos deverão manter o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados e informações pessoais tratadas no âmbito deste Edital, utilizando-as exclusivamente para os fins estabelecidos e evitando o compartilhamento com terceiros sem autorização expressa.

22.5. A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam pelo uso de bases de dados públicas e/ou privadas pelos participantes, sendo responsabilidade dos participantes garantir que o uso dessas bases esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo a LGPD, e com os princípios de ética e privacidade.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A eventual aprovação de mais de um projeto vinculado à mesma Empresa Júnior Federada não implicará acúmulo de bolsas, sendo vedada a repetição da mesma composição de estudantes entre as equipes e o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa por participante.

23.2. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente edital, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

23.3. Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente edital, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do(s) respectivo(s) participante(s);

23.4. Não serão aceitos projetos copiados ou reproduzidos, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições, sendo a identificação de plágio punida com a desclassificação da respectiva equipe participante.

23.5. O presente Edital poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros.

23.6. A participação neste Edital sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas nele, de modo que, no ato de seu cadastro/inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os termos constantes neste documento.

Campina Grande, 03 de julho de 2026.

**AMILCAR RABELO DE
QUEIROZ**
Presidente FAPESQ/PB

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Ensino Superior da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DO MENTOR

**EDITAL Nº 53/2026 SECTIES/FAPESQ
SELEÇÃO DE EQUIPES DE EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DA PARAÍBA**

Declaramos que o (a) **(Nome do professor mentor)**, possui vínculo com a Empresa Júnior Federada **(nome da empresa)** no cargo de professor, na cidade de **(nome da cidade)**, a partir do dia **(Informar a data de admissão na empresa)**.

Cidade/PB, ____de ____de 2026.

(Assinatura do Presidente Executivo)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DO ESTUDANTE

**EDITAL Nº 53/2026 SECTIES/FAPESQ
SELEÇÃO DE EQUIPES DE EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DA PARAÍBA**

Declaramos que o (a) **(Nome do estudante)**, matrícula nº **(número da matrícula)**, possui vínculo com a Empresa Júnior Federada **(nome da empresa)**, como estudante, na cidade de **(nome da cidade)**, a partir do dia **(Informar a data de admissão na empresa)**.

Cidade/PB, ____de ____de 2026.

(Assinatura do Presidente Executivo)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

EDITAL Nº 53/2026 SECTIES/FAPESQ
SELEÇÃO DE EQUIPES DE EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DA PARAÍBA

O projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas, formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, a ordem e os elementos listados abaixo:

1. Cabeçalho

No cabeçalho do projeto, o(a) proponente deverá inserir os logotipos da instituição de ensino, da empresa júnior Federada ao qual é vinculado, seguindo o padrão institucional estabelecido. Também deverão constar, de forma clara e organizada, o nome completo da instituição, da empresa júnior Federada e o ano de execução da proposta.

2. Título do Projeto

O título do projeto deve ser claro, conciso e refletir de forma precisa a essência da proposta, permitindo ao leitor compreender imediatamente o foco do trabalho. Deve-se evitar o uso de títulos genéricos, como “Projeto de Pesquisa”, dando preferência a formulações específicas e representativas do conteúdo desenvolvido.

3. Apresentação

Nesta seção, o(a) proponente deverá informar o eixo temático no qual o projeto se insere (ex: *Negócios, Empreendedorismo e Gestão Pública*, entre outros). Em seguida, deverá identificar todos os estudantes participantes, indicando nome completo e número de matrícula, conforme registro institucional. Por fim, deverá indicar o professor mentor, informando nome completo, titulação acadêmica e endereço de e-mail para contato.

4. Introdução

Contextualizar o tema, apresentar o problema ou situação que será trabalhada explicando a relevância social, acadêmica ou profissional do projeto. Podendo incluir dados ou referências iniciais que sustentem o problema abordado.

5. Objetivos

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar, primeiramente, o Objetivo Geral, enunciando de forma clara e precisa o propósito central do projeto, ou seja, aquilo que se pretende alcançar como resultado principal da execução da proposta. Em seguida, deverão ser descritos os Objetivos Específicos, que representam os desdobramentos concretos, mensuráveis e operacionais necessários para atingir o objetivo geral, devendo estar alinhados entre si e diretamente relacionados à metodologia e às etapas de execução previstas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

6. Justificativa

Nesta seção, o(a) proponente deverá argumentar sobre a importância do projeto, destacando sua relevância para o contexto em que se insere e os benefícios esperados a partir de sua execução. É necessário apontar as lacunas, problemas ou oportunidades que motivam a proposta, demonstrando de forma clara por que sua realização é pertinente e oportuna. Recomenda-se utilizar dados atualizados, referências bibliográficas e fundamentação teórica que sustenta os argumentos apresentados,

evidenciando a coerência entre o problema identificado, os objetivos propostos e o potencial impacto positivo do projeto na realidade estudada.

7. Metodologia

Nesta seção, o(a) proponente deverá descrever de forma detalhada como o projeto será desenvolvido, apresentando as etapas previstas, as técnicas utilizadas, os instrumentos de coleta ou produção de dados, os locais de execução e o público-alvo envolvido. É importante indicar a natureza da pesquisa ou da ação proposta, especificando se se trata de pesquisa bibliográfica, de campo, estudo de caso, prototipagem, intervenção prática ou outra abordagem pertinente. A sequência das ações deve ser apresentada de maneira clara e lógica, permitindo compreender o encadeamento do trabalho e sua viabilidade dentro do prazo e recursos disponíveis.

8. Membros da equipe

Nesta seção, o(a) proponente deverá informar todos os membros da equipe, incluindo o professor mentor.

Membro	CPF

9. Resultados Preliminares

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar, quando houver, dados coletados, levantamentos realizados ou protótipos já desenvolvidos até o momento, de forma a evidenciar o andamento e a maturidade da proposta. Caso o projeto esteja em fase inicial, deverão ser indicadas as expectativas quanto aos resultados a serem alcançados e definidos os indicadores de acompanhamento que permitirão monitorar o progresso e avaliar a efetividade das ações ao longo de sua execução.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

10. Cronograma

Nesta seção, o(a) proponente deverá organizar as atividades previstas no projeto em formato de tabela ou gráfico, distribuindo-as por mês ou período de execução, de modo a permitir uma visão clara da sequência e da duração de cada etapa. É fundamental que o cronograma apresente compatibilidade entre os prazos estabelecidos e a metodologia proposta, garantindo a viabilidade de realização das ações no tempo disponível.

11. Identificação de Recursos e Custos

Nesta seção, o(a) proponente deverá listar todos os materiais, equipamentos, serviços e demais recursos necessários para a execução do projeto, especificando suas quantidades e funções. Também deverá apresentar a estimativa dos custos correspondentes, mesmo quando o financiamento for próprio ou proveniente de recursos institucionais. Recomenda-se organizar essas informações em tabela para facilitar a compreensão.

12. Referências Bibliográficas

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar a lista completa de todas as obras, documentos e fontes citados ao longo do projeto, incluindo livros, artigos, sites, leis, relatórios e demais materiais utilizados. As referências devem seguir as normas da ABNT NBR 6023 (ou outro padrão definido no edital), garantindo padronização e conformidade técnica. É fundamental que apenas sejam listadas obras efetivamente mencionadas no texto.

13. Observações Finais

A formatação e a organização do conteúdo do projeto devem assegurar clareza, objetividade e coerência, permitindo a fácil compreensão por parte dos avaliadores. É fundamental realizar uma revisão cuidadosa de ortografia, gramática e consistência das informações antes da entrega, garantindo a qualidade técnica e textual do documento. Ressalta-se que o não cumprimento da estrutura mínima exigida poderá implicar na desclassificação do projeto.

(Assinatura do Professor (a) mentor (a))